



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 399/2025 – PSS – VISITADOR PIM/PCF

EDITAL DE ABERTURA Nº 181 DE 19 DE MAIO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, CONVOCA, em **11/09/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 365/2025

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 17/09/2025
36º	LUCIARA FERSULA DA COSTA	08:30
37º	CINTIA SCHNEIDER BERMUDEZ SCHIMULFENING	08:30
38º	MARCELLA VIGLIONI TERRA	09:00
39º	DANIEL VIANNA PEREIRA	09:00
40º	SAMUEL PEDRO DA SILVA	09:30
41º	JONATHAN XAVIER RIBEIRO	09:30
42º	CHAIENE ARNOLD BOTELHO	10:00
43º	SHIRLEI BRAGA LOPES	10:00
44º	PEDRO IVO BRAME	10:30
45º	CHRISTOFER FERREIRA BASÍLIO	10:30
46º	NATALI PERES DE OLIVEIRA	11:00
47º	TOMAS MORALES GOUVEA	11:00

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;

e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

- f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
- g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
- Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
 - Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
- h) Declaração emitida pela instituição de ensino, na qual o candidato está vinculado, designando o supervisor responsável pelo estágio;
- i) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>
- j) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- k) Foto em formato 3x4;
- l) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- m) Declarações disponíveis no Anexo II;
- n) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.
- 1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **20 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 11 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO I DO EDITAL Nº 399, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

(enviar no texto do e-mail com a documentação)

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF nº _____, solicito minha contratação na função de _____, conforme convocação publicada no Edital nº **365/2025**. Outrossim, declaro estar ciente que só serei contratado, na forma da lei, se eu vier a preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações até **20/09/2025**. Também estou ciente e de acordo que toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente por este e-mail. Por fim, declaro ter conhecimento do inteiro teor do Edital de Abertura nº 181/2025 e **Edital de Convocação nº 399/2025**.

Pelotas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO II DO EDITAL Nº 399, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A) DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, CPF _____ de
conformidade com o que estabelece a Constituição Federativa do Brasil, em seu Art. 37 incisos XVI e XVII e parágrafo 10, **de-**
claro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas abaixo, são verdadeiras.

() **não ser** titular de cargo ou função pública e **não receber** proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

() **ser** titular de cargo ou função pública e **receber** proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

1. Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

Órgão / Entidade: _____

Cargo / Emprego / Função: _____

2. Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

Órgão / Entidade: _____

Cargo / Emprego / Função: _____

Declaro, ainda:

() estar ciente de que para ser admitido na função para a qual fui convocado necessito pedir exoneração/rescisão do cargo/função atualmente ocupado.

OU

() estar ciente de que, no caso de acumulação legal de cargos/funções, necessito comprovar compatibilidade de horários para exercício de ambos.

- O candidato deve comprovar compatibilidade de horários, apresentando declaração da empresa que conste o nome do cargo, horário de trabalho e a confirmação do vínculo. A apresentação deste documento é imprescindível para a análise da compatibilidade.

Pelotas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

B) DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que possuo o
seguinte patrimônio:

DESCRIÇÃO DE BENS E VALORES

TOTAL: _____

Pelotas, _____ de _____ 2025.

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

C) DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Eu, _____, **declaro que:**

() já recebo auxílio-alimentação oriundo de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações e estou ciente de que esse benefício não é acumulável.

OU

() não recebo auxílio-alimentação oriundo de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

Pelotas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO III DO EDITAL Nº 399, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO – VISITADOR PIM
DADOS A SEREM PREENCHIDOS (PREENCHER OS DADOS ABAIXO COM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS			
NOME CIVIL:			
NOME SOCIAL:			
CPF:			
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () DIVORCIADO () VIÚVO () UNIÃO ESTÁVEL () OUTROS			
ETNIA: () BRANCO () AMARELO () PARDO () INDÍGENA () NEGRO () NÃO INFORMADO			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
NACIONALIDADE:		LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEFICIÊNCIA : () NÃO SE APLICA () FÍSICA () AUDITIVA () VISUAL () INTELECTUAL () MENTAL () REABILITADO			
OBS. DEFICIÊNCIA:			
NÚMERO CTPS:		SÉRIE:	UF:
NÚMERO RG:		EMISSÃO:	
NÚMERO CNH (SE A FUNÇÃO EXIGIR):		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
		CATEGORIA:	
EMISSÃO:		VALIDADE:	
NÚMERO TÍTULO ELEITOR:		SEÇÃO:	ZONA:
CONSELHO DE CLASSE (SE A FUNÇÃO EXIGIR):		REGISTRO:	
		VALIDADE:	
POSSUI RESIDÊNCIA PRÓPRIA () SIM () NÃO		COMPRADA COM FGTS () SIM () NÃO	
RESIDE NO EXTERIOR () SIM () NÃO		CEP:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	PAÍS:
TELEFONE CELULAR: ()		WHATSAPP: ()SIM ()NÃO	
TELEFONE PARA RECADO: ()		NOME: WHATSAPP: ()SIM ()NÃO	
E-MAIL:			
BANCO: BANRISUL AGÊNCIA:		CONTA:	

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL (NÃO PREENCHER ESTA PARTE)

MATRÍCULA:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 399/2025
FUNÇÃO: VISITADOR PIM		
REGIME JURÍDICO: Estágio		
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____		SECRETARIA: SMS
EDITAL DE ABERTURA: 181/2025		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ESCOLARIDADE			
ESCOLARIDADE:	☐ 01 - ANALFABETO	☐ 02 – ATÉ 4ª SÉRIE IN-COMPLETA (EF)	☐ 03 – 4ª SÉRIE COMPLETA (EF) (
(EF = ENSINO FUNDAMENTAL)	☐ 04 – DE 5ª A 8ª SÉRIE (EF)	☐ 05 – E. FUNDAMENTAL COMPLETO	☐ 06 – E. MÉDIO INCOMPLETO
	☐ 07 – E. MÉDIO COMPLETO	☐ 08 – E. SUPERIOR IN-COMPLETO	☐ 09 – E. SUPERIOR COMPLETO
	☐ 10 – PÓS GRADUAÇÃO	☐ 11 – MESTRADO	☐ 12 – DOUTORADO
* NO CASO DE GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO, ESPECIFICAR O CURSO:			

DADOS PROFISSIONAIS	
VÍNCULOS NO MUNICÍPIO	
MATRÍCULA:	CARGO:
VALE-TRANSPORTE: ☐ SIM ☐ NÃO	
PRIMEIRO EMPREGO: ☐ SIM ☐ NÃO	

TRABALHO EM OUTRA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO /OUTRAS FONTES DE RENDA ☐SIM ☐ NÃO	
RAZÃO SOCIAL:	REGIME:
RECEBE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO : ☐ SIM ☐ NÃO	
OBS.:	

VÍNCULOS ANTERIORES
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A FUNÇÃO
COLOCAR DATA, EMPRESA, FUNÇÃO E TAREFAS QUE DESEMPENHOU

OUTROS CURSOS/ATIVIDADES RELACIONADO COM A FUNÇÃO

ASSINALAR CONHECIMENTOS EM IDIOMAS E INFORMÁTICA

IDIOMAS (MARCAR IDIOMAS QUE CONHECE E O NÍVEL DE CONHECIMENTO)	INFORMÁTICA (MARCAR SEUS CONHECIMENTOS)
() ESPANHOL – () Básico () Intermediário () Avançado	() ACESSO À INTERNET
() INGLÊS – () Básico () Intermediário () Avançado	() PLANILHAS
() ITALIANO – () Básico () Intermediário () Avançado	() EDITOR DE TEXTO
() ALEMÃO – () Básico () Intermediário () Avançado	() OUTROS. QUAIS?
() OUTRO: _____ – () Básico () Intermediário () Avançado	